



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 186632/2022

Rub. \_\_\_\_\_

**ERRATA Nº 001/2022 – CSL/SEGEP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186632/2022 - SEGEP**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2022 – CSL/SEGEP**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no CRENCIAMENTO 01.2022/SEGEP em epígrafe que após análise aos termos do Edital, e com base na análise formulada pela Superintendente de Saúde – SASSP/SEGEP, COMUNICA que fica alterado o edital e Anexos da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes alterações:

**1. O item 1.5 do Edital, referente ETAPAS DO CRENCIAMENTO, passa a ter a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: subitem 1.2.1; subitem 1.2.2;

LEIA-SE: subitem 1.5.1; subitem 1.5.2.

**2. O subitem 1.3 do Edital;**

ONDE SE LÊ: 1.3

LEIA-SE: 1.6

**3. O subitem 1.4 do Edital;**

ONDE SE LÊ: 1.4.

LEIA-SE: 1.7

**4. O subitem 6.3.4 do Edital**

ONDE SE LÊ: Os critérios de avaliação curricular e instalações do ambiente obedecerá ao disposto no **Item 09 do Termo de Referência**.

LEIA-SE: Os critérios de avaliação curricular e instalações do ambiente obedecerá ao disposto no **Item 10.3.5 do Termo de Referência**.

**5. O item 6.6 do Edital: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 186632/2022

Rub. \_\_\_\_\_

ONDE SE LÊ: 6.3.1.3; 6.3.1.4; 6.3.1.5; 6.3.1.6; 6.3.1.7; 6.3.1.8

LEIA-SE: **6.6.1.3; 6.6.1.4; 6.6.1.5; 6.6.1.6; 6.6.1.7; 6.6.1.8**

6. O subitem 6.4.8 do Edital que trata da participação de consórcios **SERÁ SUPRIMIDO**

**7. Nos subitens 6.12.1 e 6.12.2 do Edital passam a ter a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: 6.12.1. Os resultados serão publicados pela CSL/SEGEP durante e após a vigência deste Edital à medida que a análise de que trata o item 6.2.1 for concluída, no endereço eletrônico <https://www.segep.ma.gov.br/>.

LEIA-SE: 6.12.1. Os resultados serão publicados pela CSL/SEGEP durante e após a vigência deste Edital à medida que a análise de que trata o **item 6.2.** for concluída, no endereço eletrônico <https://www.segep.ma.gov.br/>.

ONDE SE LÊ: 6.12.1.1. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.segep.ma.gov.br/>, à medida que a análise de que trata o item 6.2.2 for concluída

LEIA-SE: 6.12.1.1. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.segep.ma.gov.br/>, à medida que a análise de que trata o **item 6.2.** for concluída.

**8. No item 6.6 do Edital, referente DA CONTRATAÇÃO, passa a ter a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: 6.6 DA CONTRATAÇÃO

LEIA-SE: **6.13 DA CONTRATAÇÃO**

**9. No item 6.6.1 do Edital, referente DA CONTRATAÇÃO, passa a ter a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: 6.6.1. A contratação dos habilitados será conforme a necessidade e conveniência administrativa do FUNBEN, em até 12 (doze) meses contados a partir do resultado da habilitação, constante do item 6.5.1, por instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, de acordo com a minuta constante do Anexo III deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL**

SEGEP

Nº \_\_\_\_\_

Proc 186632/2022

Rub. \_\_\_\_\_

**LEIA-SE: 6.13.1. A contratação dos habilitados será conforme a necessidade e conveniência administrativa do FUNBEN, em até 12 (doze) meses contados a partir do resultado da habilitação, constante do item 6.12, por instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, de acordo com a minuta constante do Anexo V deste Edital.**

**10. O subitem 6.6.7 do Edital passa a ter a seguinte redação:**

**ONDE SE LÊ: 6.6.7. Os direitos e deveres das partes, regras de atendimento, pagamento, acompanhamento da execução dos serviços e demais normas serão previstas no contrato a ser celebrado, nos termos da minuta constante do Anexo III.**

**LEIA-SE: 6.13.7. Os direitos e deveres das partes, regras de atendimento, pagamento, acompanhamento da execução dos serviços e demais normas serão previstas no contrato a ser celebrado, nos termos da minuta constante do Anexo V.**

**11. QUANTO AOS ANEXOS DO EDITAL, RATIFICAMOS A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL CONFORME DISPOSTA NO SUBITEM 1.4, CUJO MODELOS SEGUEM ANEXOS À ERRATA.**

A Comissão Setorial de Licitação comunica, por fim, que permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital.

**São Luís - MA, 20 de julho de 2022.**

**Alexsandro Sousa Bastos**  
**Presidente da CSL-SEGEP.**